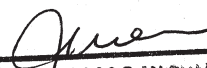


FAPSPMG
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNP: 04.376.371/0001-37

PORTARIA N.º 104/2012.

Publicado no
Mural do FAPSPMG

29 102 12012


ANTÔNIO MARCOS P. MACHADO
Assistente Administrativo
Matrícula N.º 010070-6

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 104/2012.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **ALVANY GOMES DE SIQUEIRA**, que ocupava o cargo de administrador, à esposa **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MORAIS DE SIQUEIRA**, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 16 de fevereiro de 2012, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2012.

Guaçuí-ES, 29 de fevereiro de 2012.


SEBASTIÃO PEREIRA PACHECO
PRESIDENTE EXECUTIVO INTERINO

Sebastião Pereira Pacheco
Escriturário - Mat. 299-2

AV. ESPÍRITO SANTO, 425 – CENTRO – GUAÇUÍ-ES – CEP: 29560-000
TELFAX.: (28)3553-2522/3070